

**PORTARIA Nº 556, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 134/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 139/2011;

CONSIDERANDO que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento, aos servidores vinculados ao PCCV 134/2011 e PCCV 139/2011, abaixo mencionados:

<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE / NÍVEL ANTERIOR</b>	<b>CLASSE / NÍVEL ATUAL</b>
1575	SIMONE STREB	PROF EDUC BASICA - HISTÓRIA 20 HRS	B-04	B-05
604	IDALICE ANGELICA SOARES MINEIRO MATOS	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30HS	B-08	B-09
2424	ISA CALIL	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 40HS	B-04	B-05
92	JOVANO LUSTOSA	MOTORISTA	B-06	B-07
2425	MARIA LUCIA BRAGANTE THUMAZ	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30HS	B-04	B-05
483	MARIA RAQUEL DE QUEIROZ XAVIER DA SILVA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 20HS	B-06	B-07
682	REGINALDO BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA	C-06	C-07
533	SANDRA ORDAKOWSKI	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 20HS	B-08	B-09

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração